

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO “TELEREGULAÇÃO E MAIS ESPECIALIDADES”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de bolsistas para o Projeto Teleregulação e Mais Especialidades.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de um fonoaudiólogo, aluno regular de Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia, para preencher vaga de Pesquisador Convidado, na área da saúde auditiva no Projeto Teleregulação e Mais Especialidades.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Joseli Soares Brazorotto, Fonoaudióloga, Doutora em Educação Especial;
 - b) Aryelly Dayane da Silva Nunes, Fonoaudióloga, Mestre em Saúde Coletiva, Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva;
 - c) Nicolas Vinícius Rodrigues Veras, Engenheiro Biomédico, Mestre em Ciências, Tecnologia e Inovação.
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.7. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de pesquisa em teleconsultoria e tele-educação na área da saúde auditiva do Projeto Teleregulação e Mais Especialidades.
- 2.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.
- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 meses mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo a bolsa ser renovada durante o período vigente do Projeto;
- 2.4. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades;
- 2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.6. O período das atividades será de abril de 2019 a março de 2010;
- 2.7. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e a avaliação de desempenho do bolsista.
- 2.8. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, mas poderão ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 26 de fevereiro a 01 de março de 2019, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - a) Diploma de curso superior conforme área de formação exigida no item 1.2;
 - b) Declaração de matrícula (aluno regular) no Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia;

- c) Currículo Lattes completo atualizado até janeiro de 2019;
- d) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes;
- e) Documentos que comprovem experiência na área da audiolgia;

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com, no máximo, oito inserções no sistema.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Ser aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia;
- b) Ter experiência profissional na área da audiolgia por período mínimo de seis meses;

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
- b) Atividades de teleconsultoria e tele-educação na área da saúde auditiva;
- c) Desenvolvimento de webpalestras em temáticas na área da saúde auditiva;
- d) Participação em reuniões com a equipe do Projeto, quando solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em cada uma das fases.

- i. Fase 1 - Análise do Currículo Lattes e documentos comprobatórios (de 0 a 10);
- ii. Fase 2 – Entrevista (de 0 a 10).

5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

- 5.3. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do Currículo Lattes e da documentação comprobatória, terá seu resultado publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme ANEXO II.
- 5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) na Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas diretamente proporcionais a deste aos demais candidatos.
- 5.5. Apenas os 06 (seis) primeiros candidatos na Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Fase 2.
- 5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 1 diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>;
- 5.7. A Entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 1, observados os termos do item 5.5, na data prevista no Cronograma (ANEXO II), no turno vespertino, na Secretaria de Educação a Distância (SEDIS) da UFRN.
- 5.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta Fase 2 diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).
- 5.9. Critérios de Avaliação
- a) Análise do Currículo Lattes, Histórico do Curso e Documentação Comprobatória
 - 5.9.a.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;
 - 5.9.a.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
 - 5.9.a.3. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
 - b) Entrevista (nota de 0 a 10)
 - 5.9.b.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;

5.9.b.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.

5.10. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informados, será considerado desistente do processo seletivo.

5.11. Os recursos apontados nos itens 5.6 e 5.9 podem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma supramencionado, sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Avaliação do Plano de Trabalho).

6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

6.5. O resultado final será divulgado na data provável de 21 de março de 2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.



Natal/RN, 25 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

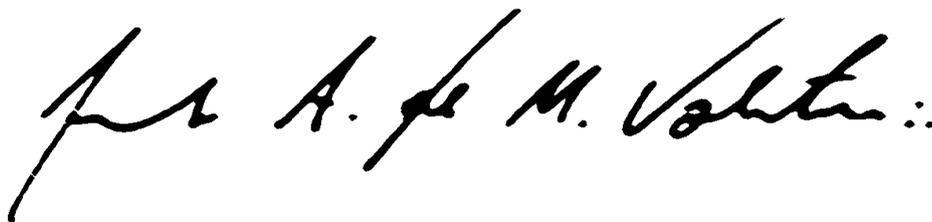
Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase I	Pontos
Diploma de graduação em Fonoaudiologia	Obrigatório. Eliminatório
Declaração de matrícula ou declaração de estar aprovado em processo seletivo para início em março de 2019.1 em Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia	Obrigatório. Eliminatório
Currículo lattes atualizado	Obrigatório. Eliminatório
Experiência profissional na área da audiolgia por no mínimo seis meses	Obrigatório. Eliminatório e classificatório. 30 pontos por semestre, limitados a 10 semestres, com no mínimo um semestre
Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão por no mínimo seis meses na área da audiolgia	Classificatório. 10 pontos por semestre, limitados a 10 semestres, com no mínimo um semestre
Experiência docente ou de tutoria no ensino superior por no mínimo seis meses	Classificatório. 20 pontos por semestre, limitados a 10 semestres, com no mínimo um semestre
Curso de especialização em audiolgia	Classificatório. 20 pontos por curso, limitado a 2 cursos
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional	Classificatório. 2 pontos por item, limitado a 8 publicações.
Publicação em periódico nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	Classificatório. 2 pontos por item, limitado a 8 publicações.
Livro publicado com ISBN na área da Fonoaudiologia	05 pontos por livro, com máximo de 5 livros
Capítulo de livro publicado com ISBN na área da Fonoaudiologia	03 pontos por capítulo de livro, com máximo de 5 capítulos.
Palestras e/ou cursos ministrados com no mínimo uma hora de duração	02 pontos por palestra e/ou curso ministrado, com máximo de 5 palestras/cursos.

Entrevista – Fase 2	Pontos
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	3,0 pontos
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca	3,0 pontos
Capacitação de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional	3,0 pontos
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às demandas surgidas em decorrência das atribuições da vaga pretendida	1,0 pontos

ANEXO II
CRONOGRAMA

Inscrições	26/02 a 01/03
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e comprovantes	07/03 e 08/03
Resultado Fase 1	11/03
Recurso Fase 1	12/03
Resultado final da fase 1	13/03
Fase 2 – Entrevista	18/03
Resultado da Fase 2	19/03
Recurso Fase 2	20/03
Resultado Final	21/03

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Ricardo Alessandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde